

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Plano de Integridade da SEF/MG

Ética, respeito, responsabilidade e transparência.

2ª Edição
Agosto/2020



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário-adjunto

Andréa Riechert Senko
Assessoria de Recuperação Fiscal

Fábio Rodrigo Amaral de Assunção
Subsecretário do Tesouro Estadual

Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

Maria da Conceição Soares Vieira
Assessoria Estratégica

Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor

Gabriel Arbex Valle
Assessor Jurídico

Ronny Rodrigues
Assessor-chefe de Comunicação

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Lindenberg Naffah Ferreira
Superintendente de Tecnologia da Informação

Geraldo Amarildo da Silva
Presidente da Comissão de Ética

Geraldo da Silva Datas
Presidente do Conselho de Contribuintes

Elaboração

Membros do Grupo de Trabalho constituído pela
Ordem de Serviço n.º 013/2018 (Anexo I)

Atualização - 2ª Edição

Representantes de unidades da SEF (Anexo IA)

Maria Inês Gotelipe dos Reis - AEST

Alberto Luiz Alves Viotti - CS

Marlon de Souza Reis - CS

Miguel Antonio Silva Stefanelli - CS

Aline Chevrant Campos - SRE

Kátia de Medeiros Fonseca - SRE

Luiz Gustavo Sodré Couto - SRE



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AOS SERVIDORES E SERVIDORAS

Este documento intitulado de Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda – PI-SEF é um chamamento a todos os servidores desta Secretaria, para que possamos ampliar e desenvolver, em todas as instâncias de trabalho, a transparência, a obediência às normas, o controle social, a ética e a integridade, com a finalidade de construir um ambiente de plena confiança e sermos capazes de, como finalidade precípua de atuação, entregar resultados cada vez melhores para a sociedade.

Com essa visão, neste plano são apresentados os objetivos, oportunidades de melhoria e a proposição de ações destinadas ao fortalecimento da instituição, à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, de um sistema de governança abrangente, que possa contribuir para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, o progresso social do Estado, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

De modo especial, este normativo visa a construção de um ambiente de credibilidade, suporte fundamental para a nossa missão de implementar políticas públicas que garantam a justiça fiscal, o equilíbrio das contas públicas e o desenvolvimento de ações de governo, em benefício da sociedade mineira.

Respeitosamente,

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SIGLAS

ACS – Assessoria de Comunicação Social SEF/MG
AE – Assessoria Estratégica
AF – Administração Fazendária
AGE – Advocacia-Geral do Estado
AJUR – Assessoria Jurídica
ARF – Assessoria de Recuperação Fiscal
CCMG – Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais
CGE – Controladoria-Geral do Estado
CGU – Controladoria-Geral da União
CIRC – Comitê de Integridade, Riscos e Controles
CS – Controladoria Setorial da SEF/MG
DF – Delegacia Fiscal
GAB/SEC – Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
GIRC – Instância de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos
LAI – Lei de Acesso à Informação
NUCON – Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos
PI-SEF – Plano de Integridade da SEF/MG
PMPI – Plano Mineiro de Promoção da Integridade
SAIF – Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
SCGA – Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública
SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
SEPLAG/MG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
SRE – Subsecretaria da Receita Estadual
SRF – Superintendência Regional da Fazenda
STE – Subsecretaria do Tesouro Estadual
STI – Superintendência de Tecnologia da Informação
TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCU – Tribunal de Contas da União



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

MENSAGEM AOS SERVIDORES E SERVIDORAS	3
SIGLAS	4
SUMÁRIO	5
A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	6
1. Identidade Organizacional	6
2. Estrutura Orgânica	7
3. Organograma	7
4. Competências e Atribuições	8
O PLANO DE INTEGRIDADE DA SEF/MG	10
5. Diretrizes	10
6. Objetivos	11
7. Elaboração	11
8. Ações e Eixos Temáticos de Integridade	12
9. Apoio da Alta Administração	16
10. O Modelo das Três Linhas	17
11. Execução	19
12. Monitoramento, Revisão e Atualização	20
13. Estratégias de Monitoramento Contínuo	21
14. Avaliação de Riscos à Integridade	21
15. Matriz de Riscos à Integridade	23
16. Comunicação e Divulgação	27
17. Capacitação	29
REFERÊNCIAS	30
ANEXO I – OS nº 013/2018 ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	33
ANEXO IA – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	34
ANEXO II – AÇÕES DE INTEGRIDADE IMPLANTADAS ANTES DA ELABORAÇÃO DO PI-SEF	35
ANEXO III – AÇÕES DE INTEGRIDADE EM DESENVOLVIMENTO E PREVISTAS A PARTIR DE 2019	35
ANEXO IV - MATRIZ RACI (MATRIZ DE RESPONSABILIDADE)	35
ANEXO V – MODELO DE MATRIZ DE RISCOS	36



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

1. Identidade Organizacional

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) será orientada pelos seguintes Norteadores Estratégicos:

PROPÓSITO

Contribuir para o bem-estar da sociedade mineira.

MISSÃO

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal, em benefício da sociedade mineira.

VISÃO

Ser a melhor Administração Tributária e Financeira do Brasil: inovadora e orientada ao cidadão.

VISÃO 2020

“Ser uma Secretaria reconhecida pela sociedade mineira por garantir sua adequação e seu pleno funcionamento no contexto fiscal e financeiro do Estado”

VALORES

Inovação

Transparência

Integridade

Simplicidade

Cooperação

Adaptabilidade

Respeitabilidade

Resultados



Ética, respeito, responsabilidade e transparência.

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

2. Estrutura Orgânica

A Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, em seus Arts. 18 e 34, § 2º estabelece a seguinte estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda:

- I – Gabinete;
- II – Controladoria Setorial;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Comunicação Social;
- V – Assessoria Estratégica;
- VI – Assessoria de Recuperação Fiscal
- VII – Subsecretaria da Receita Estadual:
 - a) Superintendência de Fiscalização;
 - b) Superintendência de Crédito e Cobrança;
 - c) Superintendência de Tributação;
 - d) Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais;
 - e) Superintendências Regionais da Fazenda.
- VIII – Subsecretaria do Tesouro Estadual:
 - a) Superintendência Central de Administração Financeira;
 - b) Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública;
 - c) Superintendência Central de Contadoria Geral.
- IX – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
- X – Superintendência de Tecnologia da Informação.
- XI – Corregedoria

Integram a área de competência da SEF:

- I – por subordinação administrativa, o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais;
- II – por vinculação:
 - a) a Caixa de Amortização da Dívida – Cadiv;
 - b) a Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg;
 - c) a Minas Gerais Participações S.A. – MGI;
 - d) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

3. Organograma

O organograma da SEF/MG reflete a estrutura orgânica definida no art. 10 do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que regulamentou o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, poderá ser acessado pelo link abaixo:

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Organograma/ORGANOGRAMA_SEF.pdf



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

4. Competências e Atribuições

A Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, em seu art. 33, dispõe que a Secretaria de Estado de Fazenda tem como competências planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à política tributária e fiscal;

II – à gestão dos recursos financeiros;

III – às atividades pertinentes à gestão da governança corporativa estadual;

IV – à cooperação na formulação e na execução da política energética;

V – à orientação normativa, à supervisão técnica e ao controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;

VI – à administração da dívida pública estadual, à coordenação e à execução da política de crédito público e à centralização e à guarda dos valores mobiliários;

VII – à supervisão, à coordenação e ao controle das autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, na qualidade de patrocinador de plano de previdência complementar, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001;

VIII – à proposição de diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Estado nas empresas estatais;

IX – à participação na formulação da política estadual de desenvolvimento econômico, no âmbito de sua competência;

X – à formalização e ao exercício do controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados a sua liquidação;

XI – à revisão, em instância administrativa, do crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;

XII – à proposição de anteprojetos de lei tributária estadual, à garantia da correta interpretação e aplicação da legislação tributária e à conscientização sobre o significado social do tributo;



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

XIII – ao exercício do controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetivamente arrecadada;

XIV – à aplicação de medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive de representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

XV – à orientação, à apuração e à correição disciplinar de seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como ao zelo por suas unidades administrativas e por seu patrimônio, observadas as diretrizes estabelecidas pela CGE;

XVI – à promoção de programas, projetos e atividades relativos ao aperfeiçoamento, à atualização, à reciclagem, à especialização e ao treinamento dos servidores da SEF, bem como ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e programas educacionais, inclusive cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à obtenção de níveis de excelência no desempenho das atribuições institucionais da SEF;

XVII – ao acompanhamento da tramitação, na Assembleia Legislativa do Estado e no Congresso Nacional, de projetos de lei que versem sobre matérias de interesse da SEF relativas a administração tributária, tributação, fiscalização, arrecadação, crédito tributário e receitas não tributárias, prestando esclarecimentos e manifestando-se sobre o mérito desses projetos;

XVIII – ao exercício do poder de polícia no âmbito de sua competência.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

O PLANO DE INTEGRIDADE DA SEF/MG

5. Diretrizes

O presente documento visa dar continuidade ao Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (PI-SEF), elaborado por Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço GAB/SEF nº 013, de 13 de agosto de 2018, constante do Anexo I e revisado por servidores relacionados no Anexo IA. Serviram de balizadores para a presente edição do Plano:

- As diretrizes e os objetivos do Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI, contidos nos artigos 3º e 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que tem como pilares a ética, a probidade e o respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e o setor privado;
- Os conceitos de integridade, as diretrizes e os eixos temáticos de integridade¹ previstos no Guia de Integridade Pública – Volume I, elaborado pela CGE, de maio de 2018, editado para auxiliar gestores e técnicos de diversas áreas e funções do Governo do Estado de Minas Gerais na compreensão de conceitos, no conhecimento de boas práticas e na estruturação de planos específicos de integridade para o seu órgão ou entidade;
- A Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.881/2018, de 24 de julho de 2018, que prevê normativos legais para a regulamentação das Instâncias de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (GIRC), dos temas Conflitos de Interesse, Nepotismo e Planejamento Estratégico.

¹ **Eixos temáticos de Integridade:** são tanto orientações quanto ferramentas para o desenho de ações de integridade e *compliance*. Embora pareçam diferentes em complexidade, todos requerem estratégias bem definidas de implementação e funcionamento.

O termo integridade - Deve ser entendido aqui em sentido amplo e abarca tanto a dimensão da conduta ética individual e da moralidade administrativa quanto o compromisso com a missão institucional e a busca incessante para alcançar os objetivos finalísticos das políticas públicas a cargo dos diversos órgãos e entidades que compõem o Estado.(...) cada órgão e entidade deve pensar, desenhar e propor um conjunto de ações sistematizadas que possibilitem avanços em matéria de governança, gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos procedimentos e regulamentos, prevenção de atos ilícitos, tratamento de denúncias, entre outros.

Políticas de Integridade - A integridade da organização está diretamente relacionada à sua disposição e capacidade em manter-se fiel à missão, visão e valores difundidos interna e externamente. E de orientar-se pelo seu planejamento estratégico, conferindo especial atenção para os riscos que podem afetar o atingimento de seus objetivos finalísticos.

Integridade Pública - Conjunto de ações a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência, *accountability* e o fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A SEF/MG poderá ajustar o presente plano após a publicação dos marcos normativos referenciados no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.881/2018, em razão das normas e procedimentos expedidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) versarem sobre políticas transversais, a serem observadas por todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

6. Objetivos

Em consonância com o Decreto nº 47.185/2017, são objetivos do PI-SEF:

- Estabelecer uma estrutura de governança compatível com um ambiente de integridade e cultura ética, orientada pelos princípios da boa fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade à instituição, cortesia, transparência e eficiência;
- Promover a integração institucional, mediante o planejamento e a execução de atividades coordenadas no âmbito da Administração Pública;
- Valorizar os procedimentos, instrumentos e mecanismos de controle interno da gestão, com ênfase no incremento contínuo da transparência pública, na avaliação de riscos, na adoção de medidas preventivas e no monitoramento contínuo de suas atividades.

7. Elaboração

Na construção do presente documento foram adotadas as seguintes fontes de dados e informações, bem como providenciado:

- a) Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, realizado pela CGE, em 2017, atualizado em agosto de 2018, sobre os aspectos de Integridade, Controle Social e Transparência no âmbito do Estado;
- b) Levantamento de boas práticas de outros programas e planos de integridade implantados por diversos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, na esfera federal, estadual e municipal e de empresas privadas, com o intuito de se definirem as oportunidades de melhoria;
- c) Levantamento das ações de integridade implantadas na SEF/MG, indicadas no Anexo II, e ações em desenvolvimento e planejadas, indicadas no Anexo III, elaboradas pelas unidades administrativas;



Ética, respeito, responsabilidade e transparência.

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

- d) Levantamento dos riscos à integridade e estratégicos da Secretaria², que serão objeto de avaliação pela Controladoria Setorial (CS), indicados e conceituados na Matriz de Riscos constante do Anexo IV;
- e) Levantamento de ações para a elaboração dos planos de monitoramento, comunicação e divulgação do Plano de Integridade e capacitação de seus agentes;
- f) Elaboração dos seguintes anexos:
 - Anexo I – Ordem de Serviço n. 013/2018 de 13/08/2018;
 - Anexo II – Ações de integridade implantadas antes da elaboração do PI-SEF;
 - Anexo III – Ações de Integridade em desenvolvimento e previstas a partir de 2019;
 - Anexo IV – Matriz RACI (Matriz de Responsabilidade);
 - Anexo V – Modelo de Matriz de Riscos.

8. Ações e Eixos Temáticos de Integridade

As ações de integridade materializam os esforços da Secretaria de Estado de Fazenda, e encontram-se discriminadas no Anexo II (ações implantadas até 2018) e Anexo III (ações implantadas, previstas ou em desenvolvimento, a partir de 2019), totalizando 160 ações, em 31/07/2020, que são continuamente monitoradas, revisadas e atualizadas por meio da ferramenta “Painel de Integridade”.

As ações foram definidas e classificadas segundo 8 (oito) eixos temáticos, que se traduzem em oportunidades de melhoria e fortalecimento do seu ambiente de integridade.

Eixo 1 – Governança e Comprometimento da Alta Administração

Refere-se ao modo como os diversos atores se organizam, interagem e agem para obter boa governança. Engloba as instâncias internas do órgão e externas de governança, fluxo de informações, processos de trabalho e atividades relacionadas à avaliação e direcionamento de monitoramento da instituição. O alcance de uma boa governança pela instituição depende fundamentalmente de definição e implantação de um sistema de governança que seja, ao mesmo tempo, simples e robusto (TCU, 2014).

As Instâncias de Governança do Estado de Minas Gerais têm como competência assessorar o Governador nas decisões estratégicas relacionadas à gestão governamental e formulação e execução de políticas públicas, estão definidas no art. 7º da Lei Estadual n.º 23.304/2019: I – Escritório de Ações Prioritárias; II – Câmara de Coordenação da Ação Governamental – CCGOV;

² Tem-se por riscos à integridade os eventos que impactam nos objetivos deste PI-SEF, a exemplo de atos de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta que comprometam os valores e padrões preconizados pela SEF/MG. Por riscos estratégicos entende-se as incertezas que podem comprometer os objetivos estratégicos estabelecidos pela organização.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

III – Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin; IV – Comitê de Coordenação e Governança de Estatais – CCGE.

O Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN) tem por finalidade apoiar o Governador na condução das políticas orçamentária, financeira, de gestão e de pessoal, em observância às diretrizes do Chefe do Poder Executivo, especialmente em relação às temáticas: orçamento e finanças; operações de crédito; administração de pessoal; parcerias público-privadas; termos de parcerias e contratos de gestão; políticas centrais de governo, sob demanda dos titulares das pastas responsáveis pelas matérias; políticas ou projetos estratégicos, que acarretem em impacto orçamentário e financeiro para o Estado (Art. 2º do Decreto nº 47.690, de 26/07/2019).

Eixo 2 – Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos

São procedimentos administrativos que estabelecem com clareza e de forma integrada o conjunto de ações e iniciativas a ser adotado para que a instituição alcance uma situação futura desejada, com base em um conjunto situacional existente.

Eixo 3 – Controles Internos

Conjunto de rotinas, atividades, planos, métodos, regras, diretrizes e procedimentos integrados que permeia toda a infraestrutura da instituição, destinado a oferecer razoável segurança na execução das atividades e assegurar que os objetivos operacionais, táticos e estratégicos sejam alcançados.

Eixo 4 - Conflito de Interesses e Nepotismo

Procedimentos que tratam da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, especialmente tomando-se uma decisão inapropriada ou deixando de se cumprir com suas responsabilidades profissionais.

Os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) e Gestor Fazendário (GEFAZ) submetem-se ao regime de dedicação exclusiva, em vista do disposto no art. 7º e seus parágrafos da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005. A única exceção dá-se em relação à atividade de docência, “desde que haja compatibilidade de horário e não implique prejuízo ao desempenho das atribuições do cargo.”

Eixo 5 – Código de Ética e Comissão de Ética

Instrumentos basilares de todos os programas de integridade e que devem traduzir, em comandos simples e diretos, os valores e regras do órgão ou entidade (CGU, 2015).



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Eixo 6 – Canal de Comunicação de Integridade

Trata-se dos canais de comunicação de integridade disponíveis ao cidadão e aos colaboradores da SEF/MG³, sendo que o encaminhamento, tratamento e atendimento dos requerimentos, de denúncias, os pedidos de informação, de orientações etc., protocolados por meio dos canais de integridade, observam os procedimentos e responsabilidades contidas nos orientativos e normativos legais descritos no Quadro 1, a seguir:

Quadro 01: Canais de Comunicação de Integridade

Objetivo	Canal	Endereço	Responsável
Apresentar reclamações, críticas, sugestões ou elogios	e-OUV Canal específico para reclamações, críticas, sugestões ou elogios sobre a prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento	Ouvidoria-Geral do Estado
Solicitar informações aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado	Canal específico para dúvida, sugestão e/ou reclamação relacionada ao Portal da Transparência ou Lei de Acesso à Informação LAI Lei Federal 12.527/2011 e Dec. Estadual 45.969/2012.	http://www.transparencia.mg.gov.br/fale-conosco  Faça aqui sua solicitação de acesso à informação	ASCOM/SEF GAB/SEF SEPLAG/MG CGE/MG
Encaminhar pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão para acesso às informações públicas	http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/acesso_info.html  e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da SEF.	Canal exclusivo para assuntos relacionados à conduta e ética do servidor.	comissaodeetica@fazenda.mg.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses de servidor da SEF	Canal exclusivo para esclarecimentos de dúvidas que tratam de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	comissaodeetica@fazenda.mg.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncias ou representação de infração a código de conduta ética de servidor da SEF	Canal exclusivo para denúncias relacionadas à conduta e ética do servidor.	corregedoria@fazenda.mg.gov.br	Corregedoria
Apresentar pedido de orientações gerais sobre os serviços prestados pela SEF/MG.	Fale Conosco – SEF Canal exclusivo de atendimento para o cidadão/contribuinte que necessita de orientações gerais sobre os serviços prestados pela SEF/MG, como dúvidas relativas ao pagamento de tributos	http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml	Subsecretaria da Receita Estadual (SRE/SEF)

³ **Colaborador:** pessoa física que (i) tenha vínculo funcional com a SEF (servidor efetivo ou temporário, requisitados, ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.), (ii) preste serviços nas dependências físicas do órgão, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênere (estagiário), ou (iii) atue como consultor nas dependências físicas da SEF.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Objetivo	Canal	Endereço	Responsável
	estaduais, aplicativos, declarações ao Fisco e documentos eletrônicos ou encaminhamento de críticas e sugestões.		
Apresentar pedido de esclarecimentos de dúvidas relativas ao pagamento de tributos estaduais, aplicativos, declarações ao Fisco e documentos eletrônicos.	155 – Ligue Minas Canal exclusivo para sanar dúvidas relativas ao pagamento de tributos estaduais, aplicativos, declarações ao Fisco e documentos eletrônicos.	Para todo o estado de Minas Gerais. (31) 3069-6601 para outros estados ou países e uso em celular 	Subsecretaria da Receita Estadual (SRE/SEF)
Apresentar pedido de esclarecimento de dúvida relativa à conformidade das ações dos servidores e unidades da SRE/SEF	Canal exclusivo para sanar dúvidas relativas à conformidade das ações dos servidores e unidades da SRE aos procedimentos definidos institucionalmente	srenucon@fazenda.mg.gov.br	Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos NUCON – SRE/SEF
Apresentar questões gerais relativas à gestão de riscos institucionais na SRE/SEF	Canal exclusivo de atendimento do cidadão/servidor que deseja apresentar dúvidas ou sugestões relativas à gestão de riscos institucionais	srenucon@fazenda.mg.gov.br	Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos NUCON – SRE/SEF
Apresentar dúvida, problema ou serviço a ser solicitado nos municípios de BH e Contagem	Fale com a AF Canal exclusivo de atendimento para o cidadão/contribuinte que necessita de orientações gerais e serviços prestados pelas AF/BH e AF/Contagem	http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/ 	Subsecretaria da Receita Estadual (SRE/SEF)
Apresentar dúvida, problema ou serviço a ser solicitado no âmbito das AF/BH-1 e AF/BH-2	Atendimento Agendado Canal exclusivo de atendimento para o cidadão/contribuinte morador da capital mineira, que necessita de atendimento presencial para serviços ainda não oferecidos pela internet	http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/atendimento-agendado-bh/	Subsecretaria da Receita Estadual (SRE/SEF)
Apresentar dúvidas, críticas, demandas, reclamações, sugestões sobre serviços prestados pelo Tesouro Estadual	Fale com o Tesouro Canal de atendimento virtual para clientes da área de contabilidade do Estado de MG, GRP e SIAFI/MG	http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-o-tesouro-00001/fale-com-o-tesouro-formulario/ 	Subsecretaria do Tesouro Estadual (SRE/SEF)
Apresentar denúncias sobre suspeita de infrações tributárias praticadas por contribuintes ou quaisquer pessoas físicas que promovam habitualmente comércio de mercadorias.	Clique Denúncia Canal específico do programa Minas Legal para qualquer pessoa enviar uma denúncia para a Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e contribuir na proteção das receitas públicas	http://www.minaslegal.mg.gov.br/opencms/04_clique-denuncia.html 	Subsecretaria da Receita Estadual (SRE/SEF)
Apresentar questões gerais relativas ao Plano de Integridade da SEF/MG	Canal exclusivo de atendimento do cidadão/servidor que deseja apresentar dúvidas ou sugestões relativas à integridade.	integridade@fazenda.mg.gov.br	Assessoria Estratégica (AEST) / Controladoria Setorial (CS)



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Eixo 7: Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas em qualquer instituição deve ser tratada de forma prioritária e cada vez mais estratégica. Posicioná-la entre as ações prioritárias promove um ambiente de integridade, ética, conformidade, valorização e respeito às pessoas em suas múltiplas dimensões.

Eixo 8 – Transparência Pública e Controle Social

Todas as ações de transparência, sejam ativas ou passivas, convergem para um único objetivo, que é o de instrumentalizar o controle social, permitindo que a população, em qualquer lugar, possa acompanhar os atos da administração pública.

9. Apoio da Alta Administração

O quadro abaixo relaciona as principais ações realizadas e planejadas pela Alta Administração no âmbito do Plano de Integridade da SEF/MG.

Quadro 2: Ações realizadas pela Alta Administração

AÇÃO	RESPONSÁVEL	REALIZADO PLANEJADO
Publicação da Ordem de Serviço n.º 013/2018, instituindo GT para elaboração do Plano de Integridade	Secretário de Fazenda	Agosto/2018
Publicação da Resolução SEF n. 5.220, de 28/12/2018, criando o Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos (NUCON), no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual.	Secretário de Fazenda	Dezembro/2018
Publicação de Resolução SEF n. 5.281, de 21/08/2019, instituindo o Plano de Integridade e criando o Comitê de Integridade, Riscos e Controle (CIRC).	Secretário de Fazenda	Agosto/2019
Lançamento oficial e aprovação da 1ª Edição do Plano de Integridade, em 22/08/2019.	Secretário de Fazenda	Agosto/2019
Monitoramento das medidas de integridade, por meio de boletim trimestral.	CIRC	Trimestral, a partir de outubro/2019
Monitoramento, atualização e aprovação das ações de integridade por meio do Painel de Integridade.	CIRC	Trimestral, a partir de setembro/2019
Publicação de Resolução, instituindo a Política de Gestão de Riscos (PGR) da SEF/MG, bem como criação, no âmbito de sua estrutura, dos Núcleos de Gestão de Riscos.	Secretário de Fazenda	Outubro/2019
Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Integridade, Riscos e Controle (CIRC).	CIRC	Dezembro/2019



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

GESTÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Este capítulo busca definir instâncias e formatos de implementação, coordenação, supervisão/monitoramento, revisão/atualização e avaliação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Visando a efetividade das ações planejadas, foram designados os responsáveis pelo acompanhamento da execução do plano de ação, em caráter formal, e estabelecida política de monitoramento e avaliação contínua que confira dinamismo e promova a constante atualização das ações e iniciativas propostas, ajustando-as conforme novas necessidades e novos riscos.

10.0 Modelo das Três Linhas

Foi utilizado na concepção do presente plano, o Modelo das Três Linhas, anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa, que pode ser assim resumido, conforme atualização publicada pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), abaixo transcrita:

- **Corpo Administrativo** – “Aceita prestação de contas pela supervisão da organização perante os stakeholders; envolve os stakeholders, para monitorar seus interesses e se comunicar de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos; cultiva uma cultura que promove comportamento ético e responsabilidade; estabelece estruturas e processos para governança, incluindo comitês auxiliares, conforme necessário; delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização; determina o apetite organizacional a riscos e exerce a supervisão do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno); mantém a supervisão da conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas; estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente.” Formado pelo **Gabinete, Subsecretaria da Receita Estadual (SRE) e Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE)**.
- **1ª Linha: Gestão** – Seu papel é “liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização; manter um diálogo contínuo com o corpo administrativo e reportar resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e riscos; estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.”

Formada pelos gestores de unidades administrativas da SEF, tais como **Superintendências** (STI, SPGF, Centralizadas, Regionais e Centrais), **Assessorias, Corregedoria e CC/MG**.

Esta linha é representada pelo grupo que tem as funções de gerenciar os próprios riscos. Sua responsabilidade é a de identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, conduzindo o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos, garantindo que as atividades estejam de acordo com os objetivos planejados.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

- 2ª Linha: Gestão – Seu papel é “fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo o desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade e, ainda, o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, tais como, conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, controle interno, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e avaliação da qualidade; fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno)”.

Formada por instâncias organizacionais destinadas ao planejamento, desenvolvimento, monitoramento e ajustes dos controles estabelecidos na 1ª linha, a exemplo do Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos – **CIRC**, criado pela Resolução nº 5.281, de 21/08/2019, do Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos – **NUCON**, no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual, criado pela Resolução nº 5.220, de 28/12/2018 e da **Comissão de Ética** da SEF, cujos membros foram designados pela Resolução n. 5.168, de 22 de agosto de 2018.

Tem a função de controle de riscos e supervisão. Nesta linha são desenvolvidos e implementados os procedimentos detalhados de controles. Os gestores que estão nessa linha são os responsáveis pela supervisão da execução dos procedimentos na área operacional, de forma a assegurar que a primeira linha opere conforme definido. Dentre suas funções, destacam-se as competências para aprovar, monitorar, avaliar e aprimorar o Plano de Integridade.

- 3ª Linha: Auditoria Interna – “Mantém a prestação de contas primária perante o corpo administrativo e a independência das responsabilidades da gestão; comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao corpo administrativo sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua; reporta ao corpo administrativo prejuízos à independência e objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.”

Formada pela **Controladoria Setorial** e constituída pelas auditorias internas no âmbito da Administração Pública, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (1ª linha) e da supervisão dos controles internos (2ª linha).

- Prestadores externos de avaliação – Prestam avaliação adicional para cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos stakeholders; atender aos pedidos da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A gestão do Plano de Integridade da SEF/MG, até que o Estado de Minas Gerais estabeleça as “Instâncias de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (GIRC)”, referenciadas na Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.881/2018, contempla o Modelo das Três Linhas, conforme a estrutura abaixo:



11. Execução

O Plano de Ação materializa todos os esforços do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda, reunindo as 160 ações definidas nos oito eixos temáticos, alcançando todas as áreas e inúmeros *stakeholders*, agentes internos e externos e com a perspectiva de implementação de curto, médio e longo prazos.

É importante destacar que, diferentemente das outras fases da gestão do Plano de Integridade, a responsabilidade pela execução das ações é compartilhada entre atores das mais diversas áreas.

No Anexo II é possível ter acesso às ações implantadas antes do Plano de Integridade, com a indicação dos eixos, do modo de implementação, dos responsáveis e da natureza da ação.

O Anexo III refere-se às ações implantadas, previstas ou em desenvolvimento, a partir de 2019, com indicação dos eixos, do modo de implementação, dos responsáveis, do status e prazo para conclusão.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

No Anexo IV foi apresentada a Matriz RACI, formada por um acrônimo que define as responsabilidades e papéis de setores e atores internos envolvidos em cada ação de integridade: Responsável pela execução, Aprovação e liberação, Consultado e Informado.

Em setembro de 2019, foi lançado o Painel de Integridade, ferramenta oficial desenvolvida para monitoramento e atualização das ações, contendo o Plano de Integridade e os Anexos II, III e IV.

12. Monitoramento, Revisão e Atualização

Conforme tratado no item 9, o Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos - CIRC será responsável pela supervisão, monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade, que se traduzem nas seguintes ações:

- a) **Supervisão/Monitoramento:** o monitoramento representa o acompanhamento contínuo e o controle sistemático da implementação das ações do plano, sendo realizado por meio do Painel de Integridade, objeto da Ação nº 7 de responsabilidade da CS, que foi construído como ferramenta oficial específica para monitoramento da dinâmica de todas as ações e disponibilização do acesso ao Plano de Integridade e seus Anexos. Deverão ser previstos reportes às instâncias superiores e à Alta Administração. gargalo
- b) **Revisão:** as unidades responsáveis pelas ações realizarão revisões sempre que o processo de monitoramento apontar necessidade de ajuste. Será criado um módulo de revisão no sistema do Painel de Integridade, com regras a serem definidas, visando cadastro prévio para inclusão de novas ações pelos gestores das respectivas unidades. Todavia, propostas de novas ações devem ser apresentadas e justificadas nos reportes às instâncias superiores, em reuniões de avaliação trimestral do CIRC, para aprovação antes da sua efetiva inclusão no Plano de Integridade.
- c) **Atualização:** diferentemente da revisão, o processo de atualização do plano deve ter periodicidade anual, de modo a estruturar bases para análise comparativa e avaliações. Além disso, implica em (re)definir, se for o caso, as bases conceituais e estratégicas em que a edição anterior foi concebida e reunir atores em grupos de trabalho para elaborar e redigir nova proposta.

Considerando que este documento traz ações de integridade já desenvolvidas, em desenvolvimento e de novas ações propostas pelos gestores da Secretaria de Fazenda, sugere-se que a primeira atualização do documento ocorra em 12 (doze) meses.

Eventuais normativos complementares poderão ensejar a necessidade de revisão de prazos ou ações aqui previstas. As alterações deverão ser comunicadas tempestivamente aos atores envolvidos no desenvolvimento do plano.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

13. Estratégias de Monitoramento Contínuo

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo plano.

No escopo do monitoramento contínuo incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo plano.

As ações previstas no Quadro a seguir, terão sempre uma ou mais unidades responsáveis e todas as instâncias de integridade participam como envolvidas ou em funções de apoio.

Quadro 3: Ações de Monitoramento do Plano de Integridade

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Levantamento sobre a execução das ações de integridade sugeridas no Plano.	Responsáveis pelos processos (*) e CIRC.	Trimestralmente
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à integridade	ACS e CIRC	Anualmente julho/2020
Análise do estágio evolutivo das ações sugeridas sob os aspectos de existência, qualidade e efetividade	CIRC	Trimestralmente
Análise Anual do Plano de Integridade	CIRC	Julho/2020
Aprovação de nova edição do Plano de Integridade	CIRC	Anualmente julho/2020

(*) Responsáveis pelos processos organizacionais nas Unidades; responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento.

14. Avaliação de Riscos à Integridade

A avaliação dos mecanismos de gestão do Plano de Integridade permite identificar fragilidades e/ou oportunidades de melhorias e redirecionar os esforços para ações mais efetivas de promoção da integridade.

Para tanto, o Plano de Integridade será avaliado quanto à sua efetividade, de acordo com os seguintes parâmetros:

- comprometimento da Alta Direção, incluídos os conselhos, se houver, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao plano;



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

- padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os colaboradores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos a terceiros, quando necessário, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- treinamentos periódicos sobre o Plano de Integridade;
- análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Plano de Integridade;
- procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos;
- independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do Plano de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a colaboradores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;
- medidas em caso de violação do Plano de Integridade;
- procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- monitoramento contínuo do Plano de Integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

A Controladoria Setorial, como 3ª Linha, terá como objetivos proceder à:

- avaliação do estágio evolutivo das ações sugeridas neste documento, conduzindo processos para que as políticas e medidas de integridade adotadas sejam avaliadas sob os aspectos de existência, qualidade e efetividade; e
- avaliação dos controles⁴ adotados na mitigação dos riscos à integridade da SEF/MG, mediante metodologia de Auditoria Baseada em Riscos.

O propósito da avaliação de riscos é apoiar a tomada de decisões.

A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos à integridade da SEF/MG com os critérios estabelecidos para determinar onde será necessária ação adicional.

⁴ **Norma ABNT NBR ISO 31.000:2018.** Avaliação de Controles consiste na análise crítica sistemática dos tratamentos de riscos para garantir que os controles ainda se mantêm eficazes e adequados.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A partir da avaliação, a instituição terá elementos necessários para:

- adequação das ações do PI-SEF, com vistas ao aprimoramento de seus mecanismos de integridade;
- interpelação dos gestores que, eventualmente, estejam descumprindo as metas estabelecidas para o Plano de Integridade;
- criação de agenda de treinamentos com conteúdo mais adequado e direcionado; e
- previsão orçamentária mais assertiva e fundamentada para investimentos que visam a criação de planos de ação para mitigação de riscos, entre outros benefícios.

Os riscos subjacentes aos parâmetros e objetivos que afetam a Secretaria de Fazenda podem sofrer alterações à medida que novas influências dos ambientes interno e externo ocorram ou se alterem. Portanto, a relação acima, não se exaure com este documento.

15. Matriz de Riscos à Integridade

Este Plano prevê ações que visam o gerenciamento dos riscos à integridade da SEF/MG. Para tanto, fica estabelecida a responsabilidade das instâncias de governança, com o apoio da CS, para elaboração da Matriz de Riscos à Integridade e da Matriz de Tratamento dos Riscos, a serem publicadas oportunamente, conforme ações contidas no quadro abaixo:

Quadro 04: Ações para levantamento, gerenciamento e monitoramento dos Riscos à Integridade.

Ações	Responsável	Prazo
Construção da Matriz de Riscos à Integridade	CIRC e CS	Julho/2020
Proposição do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade ⁵	CIRC e CS	Julho/2020
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CIRC e CS	Julho/2020

Com relação à natureza dos riscos, será adotada a seguinte classificação:

- Orçamentário Financeiro
- Não Orçamentário Financeiro

⁵ **Norma ABNT NBR ISO 31.000:2018.** O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções para abordar riscos. O tratamento de riscos envolve um processo iterativo de: formular e selecionar opções para tratamento do risco; planejar e implementar o tratamento do risco; avaliar a eficácia desse tratamento; decidir se o risco remanescente é aceitável; e se não for aceitável, realizar tratamento adicional.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Para a construção da matriz de riscos à integridade, serão considerados os seguintes tipos de riscos:

- Estratégico: eventos que possam impactar a missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da SEF/MG;
- Reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da SEF/MG em cumprir sua missão institucional, impactando diretamente a imagem do órgão;
- Integridade: eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e desvios éticos.

Com relação aos riscos estratégicos da SEF, os tópicos a serem considerados são:

Político

Principalmente por ser um órgão público, a SEF sofre uma considerável influência dos acontecimentos no ambiente político do país.

Ex.: Emenda parlamentar que impacte a distribuição do orçamento da União.

Tecnológico

Dimensão relacionada ao desenvolvimento tecnológico, acesso às inovações e disponibilidade de ferramentas, materiais e internet.

Ex.: Possibilidade do espaço para armazenamento de dados da SEF não suportar o aumento das informações processadas diariamente.

Legal e Regulatório

Leis ou regulamentos externos podem impactar a SEF no alcance dos objetivos estratégicos.

Ex.: Regulamento exigindo a apresentação pela SEF, em 180 dias, de todos os terrenos pertencentes ao Estado.

Físico ou Logístico

Ambiente físico ou logístico refere-se ao provimento de recursos e espaços para a execução de todas as atividades da SEF.

Ex.: Necessidade imediata de desocupação da sede do SEF para reparos emergenciais na rede elétrica e hidráulica.



Econômico ou financeiro

Possibilidade da situação econômica e financeira do estado ou do país de impactar o alcance dos objetivos estratégicos da SEF.

Ex.: Exigência de redução de custos operacionais.

Força de Trabalho

Refere-se ao impacto na estratégia causado por questões relacionadas aos servidores, terceirizados, contratados etc.

Ex.: Greve de terceirizados.

Partes Interessadas

Partes Interessadas são considerados os demais intervenientes nos processos do SEF, tais como: cidadão, sociedade, fornecedores, órgãos federais etc.

Ex.: Ausência de informações das estatais.

Os aspectos a serem considerados na avaliação dos riscos à integridade da SEF são:

Conduta profissional inadequada

Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e ou urbanidade.

Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica

Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.

Uso indevido de autoridade

- a) Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional, com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.
- b) Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal, para atender interesse próprio ou de terceiros.



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nepotismo

Nomear, designar, contratar ou alocar familiar para ocupar cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na SEF. Também ocorre no tipo “Nepotismo cruzado”, quando um agente público contrata parentes de outro, a fim de empregar seus próprios familiares no gabinete de outro agente público.

Conflito de Interesses

- a) Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
- b) Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEF ou nos órgãos ou entidades da administração pública.
- c) Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
- d) Recebimento de presentes / vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe. A matéria está disciplinada na Lei nº 15.297/2004.

Com relação à avaliação dos controles existentes, serão adotados os seguintes critérios:

➤ Quanto ao Desenho

- a) Não há sistema de controle;
- b) Há procedimentos de controle para algumas atividades, porém informais;
- c) Controles não foram planejados formalmente, mas são executados de acordo com a experiência dos servidores;
- d) Sistema de controle integrado, adequadamente planejado, discutido e documentado. Eficaz, mas não prevê revisões periódicas;
- e) O sistema de controle é eficaz na gestão de riscos (adequadamente planejado, discutido, testado e documentado com correções ou aperfeiçoamentos planejados de forma tempestiva).



Ética, respeito, responsabilidade e transparência

PLANO DE INTEGRIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

➤ Quanto à Operação

- a) Controle não executado;
- b) Controle parcialmente executado e com deficiências;
- c) Controle parcialmente executado;
- d) Controle implantado e executado de maneira periódica e quase sempre uniforme. Avaliação dos controles é feita com alguma periodicidade;
- e) Controle implantado e executado de maneira uniforme pela equipe e na frequência desejada. Periodicamente os controles são testados e aperfeiçoados.

16. Comunicação e Divulgação

Após aprovação, este documento será apresentado a todos os colaboradores da Instituição – servidores, comissionados, terceirizados e demais partes interessadas. O documento deverá ser divulgado na internet e na intranet, permitido o registro de comentários e sugestões, que poderão ser utilizados para monitoramento e aprimoramento do Plano, observadas as ações contidas no Quadro 5 – Matriz de Comunicação do Plano de Integridade da SEF/MG, apresentado a seguir.



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS

Ética, respeito, responsabilidade e transparência

Quadro 5: Matriz de Comunicação do Plano de Integridade da SEF/MG

Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsável	Produto
Divulgação da avaliação sobre a execução das medidas de integridade.	Divulgar os resultados da avaliação da eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de gerenciamento de riscos à integridade ou definidas no âmbito das Instâncias de Integridade.	Reunião virtual ou presencial	Trimestral	Responsáveis pelos processos e pelas medidas de tratamento CIRC	CIRC	Boletim
Divulgação da avaliação anual do Plano de Integridade da SEF.	Divulgar os resultados da avaliação do andamento do Plano de Integridade da SEF, na visão de seus colaboradores e das Instâncias.	Questionários Reunião virtual ou presencial	Anual	CIRC CS	CIRC	Relatório
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Plano de Integridade da SEF.	Divulgar as ações de capacitação promovidas no âmbito do Plano de Integridade.	<i>Banner;</i> Intranet <i>e-mail</i>	Por evento	Colaboradores da SEF CIRC	CIRC	Atualização do Plano de Capacitação do PI.
Divulgação do Plano de Integridade da SEF.	Comunicar aos colaboradores da SEF as diretrizes e a execução das medidas previstas no Plano de Integridade.	Evento	Semestral	Colaboradores da SEF CIRC	CIRC	Colaboradores da SEF capacitados.
Divulgação externa do Plano de Integridade da SEF.	Publicar na página da SEF na Internet, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas às medidas de integridade adotadas pela SEF.	Página da SEF na Internet	No momento de revisão ou divulgação; Notícias, sempre que necessário	CIRC ACS	CIRC	Atualização da seção de Integridade na página da SEF na Internet.
Divulgação interna do Plano de Integridade da SEF.	Publicar na Intranet, a evolução das ações de integridade que compõem o plano.	Página da SEF Intranet	Sempre que necessário	CIRC ACS	CIRC	Atualização da seção de Integridade na Intranet.
Divulgação da página específica da Integridade no site oficial da SEF.	Criar no site oficial a página do Plano de Integridade da SEF, centralizando todas as informações afins. Será necessário avaliar sobre o acesso amplo e restrito tanto do público externo como do público interno.	Página no site da SEF	Contínua	CIRC ACS	CIRC	Criação da Página de Integridade.



17. Capacitação

Os eventos estabelecidos no quadro abaixo, deverão ser promovidos com o apoio de outras unidades de capacitação da SEF, bem como outros treinamentos indicados no Plano de Ações de Integridade (Anexo II).

Quadro 6 – Plano de Capacitação de Integridade

Evento	Objetivo	Modalidade	Frequência	Público-Alvo	Responsáveis
Programa de Desenvolvimento de Líderes.	Dotar líderes e demais servidores interessados de competências gerenciais relacionadas à ética e aos valores institucionais, à melhoria do ambiente de trabalho e à valorização do trabalho em equipe.	Palestras presenciais ou a distância por meio de videoconferência.	Bimestral	Agentes da SEF	SPGF
Treinamentos periódicos sobre o Plano de Integridade.	Desenvolver a cultura de integridade por meio da disseminação dos temas e ações de integridade contidas no Plano.	Palestras presenciais ou à distância por meio de videoconferência; Cursos Evento	Bimestral	Agentes da SEF	CIRC SPGF
Apresentação do Programa de Integridade da SEF.	Apresentar as diretrizes e a evolução do Plano de Integridade da SEF.	Evento	Semestral	Agentes da SEF	CIRC
Ações de sensibilização voltadas ao fortalecimento da conduta e da ética do servidor.	Tratar sobre posturas éticas nos trabalhos desenvolvidos na SEF.	Ações previstas	Cada Reunião	Agentes da SEF	Com. Ética Corregedoria CS SPGF
Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos.	Apresentar a Metodologia de Gestão de Riscos para servidores que desejarem ser multiplicadores em suas unidades.	Cursos Palestras	Semestral ou sob demanda da unidade	Agentes da SEF	CIRC CS



REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 31000:2009, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes. BARINI FILHO, Ulrico, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 12 dez 2017.

_____. CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal. Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016. Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do DF. Disponível em http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/62b125e556c2408ba49802520e9f96e4/exec_dec_37302_2016.html Acesso em 12 dez 2017.

_____. CGU – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático para Implementação de Programas de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-eintegridade/arquivos/integridade-2018.pdf> Acesso em abril 2018.

_____. Portaria nº 357, de 30 de janeiro de 2018. Aprova os índices e indicadores dos objetivos estratégicos pactuados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/sobre/governanca/planejamento-estrategico/arquivos/portaria-n-357.pdf> Acesso em 8 fev. 2018.

_____. Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2015. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-eintegridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf> Acesso em 11 dez 2017.

_____. Avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira. 2011. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-daocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf> Acesso em 12 dez 2017.

_____. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Resolução CGE nº 25, de 14 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na Controladoria-Geral do 121 Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

_____. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Deliberação CGE nº 01, de 11 de maio de 2017. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

_____. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Resolução CGE nº 12 de 16 de setembro de 2015. Dispõe sobre o procedimento relativo ao tratamento de manifestação e denúncia no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/152071/caderno1_2015-09-23%2050.pdf?sequence=1

_____. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Resolução Conjunta OGE/CGE nº 01, de 11 de agosto de 2015. Dispõe sobre a adoção de procedimentos entre a Ouvidoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado para o encaminhamento das manifestações que especifica. Disponível em <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/images/stories/site/pdf/resolucao-conjunta-oge-cge.pdf>



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

____. CONSET – Conselho de Ética Pública. Deliberação nº 004, de 2004. Identifica situações que suscitam conflito de interesses e dispõe sobre o modo de preveni-los. Disponível em <http://www.conselhodeetica.mg.gov.br/images/documentos/Deliberacao%20004%20Situacoes%20de%20conflito%20de%20interesses%20e%20prevencao.pdf>. Acesso em 10 nov. 2017.

____. CONSET – Conselho de Ética Pública. Deliberação nº 002, de 2004. Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais - CONSEP/MG. Disponível em <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/images/stories/cartilhacodigoetica.pdf>. Acesso em 19 set 2018.

____. CONSET – Conselho de Ética Pública. Deliberação nº 008, de 2008. Orienta sobre o recebimento de brindes e presentes. Disponível em http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/comissao_etica/Deliberacoes/Deliberacao_N_008__Brindes_e_presentes.pdf. Acesso em 19 set 2018.

Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais

Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017. Dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

Lei Estadual nº 14.184, 31 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre o Processo Administrativo;

Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 - Estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 - Estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

Decreto Nº 47.690, de 26 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê de Orçamento e Finanças e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental e dá outras providências.

Decreto n. 47.686 de 26 de julho de 2019, em seu art. 10 - Define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado que menciona e dá outras providências;

Decreto n. 47.794 de 19 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;

Decreto nº 47.348, de 24 de janeiro de 2018, em seu art. 4º - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;

Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015 - Institui o Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 46.881, de 04 de novembro de 2015 - Institui a sindicância patrimonial no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015 - Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei nº 12.846/2013, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Decreto nº 46.060, de 5 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;

Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012 - Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;

Resolução SEF n. 5.220, de 28 de dezembro de 2018 - Cria o Núcleo de Conformidade e Gestão de Riscos no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual;

Resolução SEF nº 5.168 de 22 de agosto de 2018 – Designa os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências;

Resolução SEF nº 5.281 de 21 de agosto de 2019 – Institui o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda e cria o Comitê de Integridade, Riscos e Controles;

Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma Atualização das Três Linhas de Defesa. The Institute of Internal Auditors /Global, 2020.



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

ANEXO I – OS nº 013/2018 ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

 ORDEM DE SERVIÇO	UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE	
	GABINETE/SEF	
	Nº 013/2018	DATA 13-08-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, com base nas disposições estabelecidas na alínea "c" do inciso I do art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, bem como no disposto no art. 5º do Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que trata do Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI:

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:

- O Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar o Plano de Integridade específico, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, será composto pelos seguintes representantes da SEF/MG:
 - Ellen Silveira Reis, MASP 306.808-7, da USCI, que o presidirá;
 - Blenda Rosa Pereira Couto, MASP 669.763-5, da Superintendência de Recursos Humanos - SRH;
 - Carlos André Maia Coelho, MASP 295.819-7, da Corregedoria;
 - Dênis Robinson de Amorim Paixão, MASP 356.452-3, da Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE;
 - Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, MASP 669.958-1, da Superintendência de Planejamento e Gestão e Finanças - SPGF;
 - Geraldo Amarildo da Silva, MASP 357.357-3, da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE;
 - Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, MASP 350.044-4, do Gabinete do Secretário e STE;
 - Merivone Machado de Oliveira, MASP 235000-7, da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;
 - Alberto Luiz Alves Viotti, MASP 3814803, da Subsecretaria de Despesa de Pessoal - SDP.
- O Plano de Integridade indicará o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Fazenda/MG, no âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, de controles internos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.
- Cada representante titular deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas eventuais ausências e impedimentos.
- Representantes de outras unidades poderão ser convidados para subsidiar tecnicamente a elaboração do Plano de Integridade.
- O Grupo deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ata de instalação.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.


José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais



PLANO DE INTEGRIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

ANEXO IA – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

2ª EDIÇÃO

Em cumprimento às ações de monitoramento contínuo relacionadas no Quadro 3 – Item 11, participaram da Análise Anual do Plano de Integridade, os representantes das seguintes unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais:

Assessoria Estratégica	Masp 381.484-5	Maria Inês Gotelipe dos Reis
Controladoria Setorial	Masp 381.480-3	Alberto Luiz Alves Viotti
Controladoria Setorial	Masp 669.775-9	Marlon de Souza Reis
Controladoria Setorial	Masp 668.451-8	Miguel Antonio Silva Stefanelli
Subsecretaria Receita Estadual	Masp 388.204-0	Aline Chevrant Campos
Subsecretaria Receita Estadual	Masp 373.856-4	Kátia de Medeiros Fonseca
Subsecretaria Receita Estadual	Masp 457.153-5	Luiz Gustavo Sodré Couto



ANEXO II – AÇÕES DE INTEGRIDADE IMPLANTADAS ANTES DA ELABORAÇÃO DO PI-SEF

ANEXO III – AÇÕES DE INTEGRIDADE EM DESENVOLVIMENTO E PREVISTAS A PARTIR DE 2019

ANEXO IV - MATRIZ RACI (MATRIZ DE RESPONSABILIDADE)

Legenda:

R - Responsável pela execução;

A - Aprovação e liberação;

C - Consultado sobre o processo;

I - Informado sobre o processo;

S - Suporte técnico-operacional na execução.

O **PLANO DE INTEGRIDADE** encontra-se disponível em:

http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/

O "**PAINEL DE INTEGRIDADE**", ferramenta oficial para monitoramento das ações de integridade contempladas em todas as unidades da SEF/MG, contendo os Anexos II, III e IV, encontra-se disponível em:

Intranet/GabSEF/CS/Plano de Integridade



ANEXO V – MODELO DE MATRIZ DE RISCOS

Mapeamento de Risco																
Subprocesso / Atividade	Identificação de Eventos de Riscos			Avaliação do Riscos						Resposta a Risco						
	Eventos de Risco	Causas	Efeitos / Conseqüências	Identificação dos Controles Existentes			Risco Residual			Possíveis Respostas	Controles Propostos / Ações Propostas					
				Descrição do Controle Atual	Avaliação quanto ao Desenho do Controle	Avaliação quanto a Operação do Controle	I	P	NR		Tipo	Descrição	Data do Início	Data da Conclusão	Status	Situação

Observação: Para construção das matrizes de riscos, em cada área, serão observadas as definições contidas no Item 15 do presente Plano de Integridade